



**PROTOCOLO DE RETORNO ÀS
AULAS PRESENCIAIS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE BOM JARDIM-RJ**

MAIO DE 2021

FICHA TÉCNICA

Elaboração

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

Participantes:

Ângela Maria Vieira Barria de Alencar
Representante do Conselho Municipal de Educação

Shirley Braga da Silva Metelo
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Carolline Azevedo Caetano
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
(Diretora de Vigilância em Saúde)

Glaucia Maria Bérghamo Ayres
Representante das Escolas Privadas do Município de Bom Jardim

José Ricardo Tiller
Representante da APAE

Luana das Graças Neves Soares Gonçalves
Representante das Comissões Escolares

Renata da Costa Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Gleice da Silva Deodato
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Wilton José Machado Dutra
Representante das Escolas Estaduais

COLABORAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS SEGUINTE SETORES:

SUPERVISÃO ESCOLAR
IMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
IMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO

2-RECOMENDAÇÕES GERAIS

3-PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

3.1-MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NO ESPAÇO ESCOLAR

3.2-MEDIDAS DE CONTROLE E HIGIENE PESSOAL DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3-MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

3.4-MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR

3.5- MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE REFERENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4-PROTOCOLO DE AÇÃO PEDAGÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.1-PROTOCOLO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

4.2-PROTOCOLO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

5-PROTOCOLO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

6-A NECESSIDADE DE UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

7-POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

8-PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

9-PLANO DE COMUNICAÇÕES

10-MONITORAMENTO E MEDIDAS DE ISOLAMENTO DE CASOS DE EVENTUAL CONTÁGIO NO AMBIENTE ESCOLAR

10.1-CUIDADOS COM AS PESSOAS COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

10.2-CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

1-INTRODUÇÃO

Partindo do pressuposto que devemos zelar pela garantia do direito humano à Educação e que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, é que apresentamos este Plano de Retorno às Aulas Presenciais.

Estamos vivendo um cenário inédito e que afetou o sistema educacional de forma mundial, onde os professores estão tendo que se reinventar para não deixar que se crie uma lacuna irreversível na vida escolar de nossas crianças, jovens e adultos.

Em 30 de abril de 2020, o Prefeito Municipal publicou o Decreto nº 3.807/2020 que dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades escolares presenciais e a oferta de atividades não presenciais para alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim-RJ, em tempos de pandemia do COVID-19 e sendo assim, medidas foram adotadas pelo sistema municipal de ensino do município de Bom Jardim-RJ.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, em regime de colaboração, estabeleceram ações para minimizar as perdas que as medidas preventivas nos ocasionaram através do distanciamento social e que nos obrigou a fechar as escolas e suspender as aulas.

Com o objetivo de se manter o vínculo aluno/família/escola, porém mantendo o distanciamento social entre as pessoas para se evitar um aumento da contaminação do Coronavírus, a partir de 14 de maio de 2020, a Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim retornou suas atividades com ensino remoto, amparada pela Resolução nº 01/SME/2020 que regulamenta sobre a oferta de atividades não presenciais para alunos da Rede Municipal de ensino de Bom Jardim-RJ, em tempos de pandemia do COVID-19 e pelo Parecer nº 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de 07 de maio de 2020 e assim encerramos o ano letivo de 2020.

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.931 de 01 de fevereiro de 2021, as aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino permanecem suspensas, porém o início das atividades letivas do ano de 2021, se dará a princípio, com a oferta do ensino remoto.

Mesmo na incerteza de previsão do retorno às aulas presenciais, faz-se necessário organizar ações que venham orientar de forma segura o retorno às atividades pedagógicas presenciais, onde precisaremos adotar novos fluxos e rotinas dentro de cada escola, a fim de prevenir e controlar novas infecções pelo Coronavírus, que continuará ainda por algum tempo circulando na nossa sociedade. E para isso, é

importante aproveitar este momento para além de rever as estratégias pedagógicas, preparar e implementar um plano de retorno das aulas a fim de preservar a saúde dos alunos e dos profissionais das escolas.

Seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, precedidas de estudo técnico devidamente embasado em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, vigilância sanitária, mobilidade urbana, segurança pública e assistência social e levando em consideração a análise desses dados e peculiaridades locais é que elaboramos um planejamento da futura retomada das aulas presenciais.

Este protocolo surgiu do planejamento de ações intersetoriais com recomendações para o controle da disseminação do Coronavírus dentro das escolas no retorno às aulas, cabendo a cada creche/pré-escola/escola avaliar sua realidade e pensar a melhor maneira de colocar as recomendações em prática.

Os objetivos deste Plano de Retorno às Aulas Presenciais são para:

1. Orientar a comunidade escolar para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;

2. Propor protocolos de rotina de limpeza e condutas a serem adotadas pelas creches/pré-escolas/escolas para prevenção e controle da disseminação de microrganismos em ambientes de uso coletivo.

3. Orientar os professores e demais profissionais da educação sobre as ações a serem adotadas no retorno às aulas presenciais através da Equipe de Coordenação Pedagógica e da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

4. Servir como documento base para cada creche/pré-escola/escola elaborar através da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, o seu Plano de Retorno às Aulas Presenciais, de acordo com sua especificidade local.

Portanto, é necessário envolver todos neste objetivo comum, sendo a intersetorialidade com a Saúde, Assistência Social, outros órgãos municipais e parceiros externos, fundamental para o retorno às aulas com mais segurança para todos.

Mais do que nunca a palavra planejamento é a questão mais importante neste momento em que estamos vivendo. Uma palavra que já permeava no campo educacional, agora se torna fator primordial pelo fato que devemos nos preocupar com a vida das pessoas, com a segurança das pessoas e das famílias.

2-RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Cada creche/pré-escola/escola deverá estabelecer cronogramas de higienização, apoiados nos protocolos construídos localmente, garantindo que a limpeza seja eficiente.
- Recomenda-se que a brinquedoteca e outras salas/áreas com materiais de difícil higienização e controle sejam fechadas para evitar o acesso de alunos, incluindo ambientes sem ventilação natural ou artificial.
- Fazer uso de recursos de mídias sociais para facilitar a comunicação entre escola/aluno/família, preferencialmente.
- A primeira medida, para facilitar a comunicação com os pais e/ou responsáveis, é atualizar a ficha cadastral das crianças, em especial os números para contatos emergenciais.
- No contato com as famílias, é preciso discutir os critérios e procedimentos assumidos pelas instituições, assim como a necessidade de observar e acompanhar a saúde das crianças, recorrendo às unidades de saúde sempre que necessário.
- Os cuidados de higiene dentro das creches/pré-escolas/escolas precisam ser redobrados.
- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não-docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras a cada 2 horas.
- Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, por meio de afixação de cartazes em locais visíveis sobre a correta higienização das mãos, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, a importância da etiqueta respiratória e da obrigatoriedade do uso da máscara e no caso da pré-escola, alertar inclusive que as crianças não devem trocar máscaras entre si.
- Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco desse contágio varia conforme a frequência de manipulação, de toque ou de utilização.
- As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas por muitas pessoas e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos dessas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones celulares, teclados e mouses de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, torneiras de

lavatórios, botões de descarga, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, controles remotos, entre outros. Essas superfícies devem ser higienizadas com mais frequência, de acordo com a rotina e a viabilidade.

- Pela maior vulnerabilidade, não recomendamos a volta das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses (Creche).
- Crianças que façam parte dos grupos de maior risco para desenvolvimento de quadros graves de Covid-19 ou que vivam no mesmo domicílio que outras crianças ou adultos que pertençam a grupo de risco, não deverão retornar às atividades presenciais, salvo por recomendação expressa de autoridade médica.
- Fica a cargo do médico assistente do aluno portador de doenças crônicas a permissão para o retorno às atividades presenciais, mediante autorização médica, e se o médico optar pelo não retorno desse aluno ao ambiente escolar, o mesmo permanecerá com o ensino remoto amparado por laudo médico especificando essa necessidade.
- Crianças pertencentes a grupos de risco que já tiveram infecção comprovada e se recuperaram podem retornar às atividades presenciais.
- Como os profissionais de saúde (da Organização Mundial de Saúde e da Sociedade Brasileira de Pediatria) não recomendam o uso de máscaras em crianças na faixa etária da creche (até 2 anos), os cuidados sanitários nesse caso têm de ser ainda maiores.
- Considerando a fácil disseminação do coronavírus, é oportuno pensar em atender as crianças em pequenos grupos (sugestão de até 8 crianças com um adulto, mas ainda será importante considerar os tamanhos das salas de aulas de cada instituição.)
- Profissionais que apresentarem infecção confirmada por Covid-19 deverão ficar afastados pelo período determinado pelo médico, retomando as atividades presenciais somente quando o mesmo liberar.
- Para evitar contato físico e facilitar esse processo orientamos a utilização de termômetros digitais infravermelhos, sem contato;
- Não devem permanecer na instituição, profissionais com temperatura acima de 37,8°C ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid-19, devendo ser encaminhados à unidade de saúde mais próxima.
- Ficam suspensas todas as festividades na unidade educativa, tais como eventos culturais ou festas de aniversário.

- Priorizar a utilização da agenda, caderno de anotações das crianças ou aplicativos específicos como forma de comunicação entre a instituição e a família, evitando ao máximo o contato social nesse retorno. As mídias sociais também podem ser utilizadas.
- Conversar com os familiares sobre a necessidade de informar a creche/pré-escola/escola se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, mantendo a criança em casa.
- A máscara é de uso obrigatório, individual e não deve ser compartilhada;
- As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção;
- A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso; coloque-a segurando pelo elástico, evitando o contato com o tecido;
- Mesmo de máscara, mantenha distância de mínimo de 1 metro a 1,5 metros de outra pessoa.
- Cada fornecedor, ao entrar nas instalações da escola, deverá seguir o mesmo protocolo de higiene e segurança recomendados pelo Protocolo de Vigilância Sanitária e evitar ao máximo o contato com os profissionais da escola.
- Todos os produtos entregues serão devidamente acomodados e higienizados pelos funcionários.

3-PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Um dos principais alertas que têm sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas presenciais precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que as escolas provavelmente serão reabertas ainda em meio a preocupações quanto à pandemia.

É muito importante pensar no retorno gradual e responsável, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde assim como realizar a análise dos dados referentes ao nosso território, em relação às taxas de letalidade e de IDH para traçar as estratégias mais adequadas.

Medidas de distanciamento social e higiene pessoal serão descritas neste documento base assim como todas as demais estratégias que serão necessárias

colocar em prática para que tenhamos um retorno às aulas presenciais o mais seguro possível.

A limpeza do ambiente escolar deve ser sempre úmida, nunca varrer superfícies a seco. Usar produtos saneantes e de limpeza comuns, de uso doméstico, adequados e devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA-Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19, ou a que vier substituir, devendo ser a frequência de limpeza do chão de no mínimo duas vezes ao dia.

3.1- MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NO ESPAÇO ESCOLAR

A necessidade de manter distanciamento social precisa ser contextualizada e adaptada para a realidade de creche/pré-escola/escola, o que demanda pensar em novas formas de interação entre crianças e profissionais e entre as crianças umas com as outras.

- Números de alunos por sala, considerada a metragem quadrada do espaço individual;
- Cancelamento de atividades em grupos de alunos;
- Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

A sala de aula deve garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a garantir o distanciamento físico de, no mínimo, 1 m a 1,5 m; As mesas devem ser dispostas junto das paredes e janelas o máximo possível, de acordo com a estrutura física das salas de aula; As mesas devem estar dispostas na mesma orientação, evitando que os alunos fiquem de frente uns para os outros; Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, pela manutenção das janelas e portas abertas.

Densidade de ocupação nas salas de aula De acordo com a tabela 1 da ABNT NBR 16.401-3:2008 de qualidade do ar interior para conforto, recomenda-se em sistemas novos ou após reformas a adoção de uma taxa de ocupação máxima (densidade por área útil ocupada) de 35 alunos para cada 100 m² (1 aluno por 3 m²)

nas salas de aula e de 25 alunos para cada 100 m² (1 aluno por 4 m²) nos laboratórios de informática e ciência.

As bibliotecas se forem abertas, devem adotar as seguintes medidas, apenas para entrega e retirada de livros e o bibliotecário deve estar usando luvas descartáveis para receber os livros.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: *Os Alunos deverão ser orientados a não compartilhar o material escolar, bem como utensílios particulares.*

3.2-MEDIDAS DE CONTROLE E HIGIENE PESSOAL DE ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar o máximo o contágio entre os profissionais da educação, os alunos e suas famílias.

Os cuidados com as crianças exigem muita atenção, especialmente no retorno às atividades presenciais. Portanto, planejar criteriosamente os cuidados dispensados a elas e colaborar para sua execução é tarefa de todos. Precisam ser inclusive compartilhados com as famílias. A prevenção é coletiva e necessita da participação de todos os atores envolvidos no processo.

Recomendações e medidas precisam ser tomadas como a alteração da rotina de limpeza e verificação do estado de saúde de todos na escola.

Os cuidados descritos a seguir envolvem todos os profissionais da unidade educativa: professores, educadores, equipe gestora, funcionários responsáveis pela limpeza, alimentação e secretaria, tais como:

- **A higiene das mãos é uma das medidas mais importantes para o controle de doenças.** Aos profissionais da escola, as mãos devem ser lavadas com água e sabão na chegada ao trabalho, na saída e após qualquer contato para higienizar ou alimentar uma criança. Esse hábito deve ser mostrado e ensinado às crianças. E no caso dos alunos, lavagem imediata das mãos na chegada à escola e, no mínimo, uma vez a cada duas horas ao longo do dia; todos devem lavar as mãos após utilizar os sanitários, após tossir, espirrar ou assoar o nariz, após tocar no piso ou outra superfície não higienizada, antes e após o lanche e após manusear dinheiro;
- Verificação da temperatura de alunos e educadores na entrada;
- Disponibilização de álcool em gel nas salas de aula e quaisquer espaços comuns na escola, lembrando-se do acesso fácil aos cadeirantes e às pessoas com necessidades especiais;

- Utilização obrigatória de máscaras por alunos e professores durante toda a estadia na escola;
- Disponibilização das medidas de prevenção em linguagens acessíveis para as crianças.
- Os professores devem ser treinados para o uso dos EPIs, de acordo com orientação das equipes de saúde. Os itens devem ser descartáveis e em número suficiente para efetuar as trocas necessárias ao longo do dia e das semanas. No caso das creches, o uso desses materiais é ainda mais importante, dada a necessidade de contato físico entre as crianças pequenas e professores.
- É fundamental usar luvas e trocá-las a cada ação de higienização de uma criança, sempre lavando as mãos antes de vestir a nova luva.
- Todos os profissionais deverão ter à mão dispensador com álcool 70% a fim de higienizar brinquedos, materiais e superfícies. Para higiene das mãos das crianças, álcool a 70% em gel, sempre sob a supervisão de um adulto.
- Usar sempre máscaras reutilizáveis, não descartáveis. A troca deverá ser feita quando a máscara estiver suja ou úmida. Após retirar a máscara, colocar num saco plástico e levar para casa para higienização.
- As equipes de limpeza das instituições deverão ser meticulosamente instruídas para os novos protocolos de higienização de ambientes e materiais de toda a instituição.

3.3-MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

➤ A reabertura das unidades escolares

Antes da volta de crianças e profissionais, os espaços e materiais da unidade educativa deverão ser desinfetados, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Primeiramente, as creche/pré-escola/escola devem ser higienizadas e preparadas para receber toda a equipe. Posteriormente, a equipe deve ser receber treinamento e orientações sobre os protocolos de higiene, com profissionais especializados, visto que os profissionais também precisam ser acolhidos com sensibilidade. Precisam de escuta, de voz e de uma formação/orientações no sentido de esclarecer algumas questões, como por exemplo: Como agir diante de protocolos de saúde que devem impedir uma maior interação entre as crianças?

Antes que as creche/pré-escola/escola retornem, gestores e professores devem estar atentos aos protocolos de higiene recomendados pelo Ministério da Saúde e certificarem-se de que poderão cumpri-los. Feito isso, as equipes devem fazer os planejamentos para seus respectivos grupos de crianças.

➤ **Medidas que podem ser adotadas na Porta de Entrada:**

- Todos os funcionários, pais e/ou responsáveis que entrarem na escola, precisam ter sua temperatura aferida. A escola deve ter um profissional aferindo temperatura corporal, com termômetro infravermelho (para que não haja contato com o aparelho).
- As crianças deverão ter sua temperatura corporal medida diariamente na chegada à instituição. Neste momento, caso o aluno apresente temperatura superior à 37,2º, a escola deverá entrar em contato com os pais e/ou responsáveis para que essa criança seja encaminhada um serviço de saúde. A volta à unidade de educação deve ocorrer apenas quando a criança estiver assintomática.
- Em caso de febre ou sintomas que se iniciam durante o período de permanência na instituição, separar um ambiente para que a criança possa aguardar até a chegada dos responsáveis, fora do contato com outras crianças.
- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não deverão frequentar a creche/pré-escola/escola enquanto enfermas.
- Nas creche/pré-escola/escola que houver um maior movimento de pessoas, colocar mais de 1 funcionário na porta da escola realizando esse procedimento para facilitar o fluxo de entrada;
- As pessoas que realizarão este procedimento deverão estar de máscara cirúrgica (na impossibilidade, utilize máscara de tecido), Face Shield e/ou óculos de proteção e um avental. Sugerimos que não sejam idosos ou pessoas com doença crônica e que realizem a lavagem das mãos frequentemente ou uso de álcool gel.

➤ **Medidas que devem ser adotadas dentro de todas as repartições do ambiente escolar**

- Verificar se a limpeza de caixa d'água (reservatórios) está dentro do prazo, assim como o laudo de potabilidade. Caso contrário, providencie a regularização e efetue a limpeza antes da reabertura.
- Disponibilização de álcool 70% líquido para limpeza de superfícies e objetos, álcool gel 70% para a limpeza de mãos, sabonetes para uso de profissionais, crianças e famílias e demais materiais orientados pelas equipes de saúde. Atenção: o álcool 70% líquido é um material inflamável e deve ser usado apenas pelos adultos. Deve ficar fora do alcance das crianças.
- Os ambientes da instituição deverão ter, em cada cômodo, dispositivo aplicador de álcool gel para higienização das mãos, colocados de forma que possam ser acessados pelas crianças apenas sob supervisão do professor.
- Disponibilizar lavatórios e pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores, com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitórios)
- Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
- Desativação de bebedouros;
- Aumentar o número de funcionários considerando o absenteísmo devido a síndromes gripais que vão deixar os profissionais em casa por pelo menos 14 dias;
- Todos os espaços e superfícies deverão ser limpos diariamente, utilizando uma concentração de 0,5% de água sanitária para pisos e superfícies, álcool 70% ou outro desinfetante indicado, antes da chegada das crianças e profissionais. O mesmo deverá acontecer no final de cada dia e entre os turnos em instituições de tempo parcial. Locais tocados por muitas pessoas, como maçanetas, corrimãos, botões, dispensadores de álcool em gel devem ser higienizados com mais frequência, se possível a cada duas horas.
- Todos os brinquedos e materiais manuseados pelas crianças e profissionais deverão ser higienizados constantemente, além de ser limpos ao final do dia com álcool 70%.
- Higienizar banheiros, fraldários e banheiras após o uso por cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança. O mesmo cuidado deverá acontecer com o banheiro destinado aos profissionais.

- A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies e materiais que estão à altura das crianças.
- Higienize diariamente colchonetes e berços, antes e após o uso.
- Evite cortinas ou outros materiais que concentrem poeira, dando preferência a persianas que possam ser diariamente higienizadas.
- Redobre a atenção no uso individual de lençóis e toalhas das crianças, bem como outros pertences pessoais.
- Caso a unidade disponha de lavanderia, é recomendada a lavagem diária da roupa de cama e outras utilizadas pelo estabelecimento.
- Para crianças bem pequenas, dê preferência a livros de material lavável, higienizando-os após o uso.
- Ventiladores não devem ser usados pelo risco de dispersão de partículas e aumento de contaminação.
- Lixeiras deverão ser fechadas com acionamento não manual. Materiais potencialmente contaminados, como fraldas, lenços ou restos de comida, devem ficar fora do alcance das crianças e devem ser descartados adequadamente.
- Os cuidados de higiene precisam ser redobrados nas cozinhas e despensas. Cada produto deverá ser higienizado assim que chegar à instituição, antes de ser guardado ou utilizado. Frutas e legumes também precisam ser higienizados.
- Os EPIs deverão ser guardados em local específico. E armazenados em outro local para o descarte.

3.4-MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar pode ser considerado um ambiente de alto risco (aumento de contágio) devido a:

- Um grande número de pessoas/estudantes em um pequeno espaço (van/ônibus) confinado, com ventilação limitada e contatos físicos principalmente no embarque e desembarque;
- Pouca ou nenhuma distância entre os passageiros nos assentos usualmente utilizados;
- Usualmente não há controle de acesso para identificar se os usuários/clientes são potencialmente doentes (já infectados), como por exemplo, aferição de temperatura antes de adentrar ao veículo;

- Uma variedade de superfícies comuns para tocar (apoio de subida, maçanetas das portas, cintos de segurança, vidros, bancos, etc.);

Para colaborar com a diminuição do contágio orientamos que o transporte escolar deve manter as janelas abertas para permitir a renovação do ar interior, não sendo recomendado a utilização de ar condicionado veicular.

➤ **ORIENTAÇÕES PARA O LOCAL DE TRABALHO/ VEÍCULOS**

- No mínimo, limpe e desinfete as superfícies normalmente tocadas no veículo no início e no final de cada turno;

- As portas e janelas devem permanecer abertas ao limpar o veículo. Ao limpar e desinfetar, os indivíduos devem usar luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados, bem como qualquer outro EPI necessário, de acordo com as instruções do fabricante do produto;

- Para superfícies duras e não porosas no interior do veículo, como assentos rígidos, apoios de braços, maçanetas, fivelas de cinto de segurança, controles de luz e ar, portas e janelas e puxadores, limpe com detergente ou sabão e água se as superfícies estão visivelmente sujas, antes da aplicação de desinfetante;

- Para desinfecção de superfícies duras e não porosas, os desinfetantes apropriados incluem: Produtos antimicrobianos registrados para uso contra o novo ícone externo de SARS-CoV-2 do Coronavírus, o vírus que causa o Covid-19;

- Soluções diluídas de alvejante doméstico preparadas de acordo com o rótulo do fabricante para desinfecção, se apropriado para a superfície;

- Soluções de álcool com pelo menos 70% de álcool.

- Para superfícies macias ou porosas, como bancos de tecido, remova a contaminação visível, se houver, e limpe com produtos de limpeza adequados e indicados para uso nessas superfícies;

- As luvas e qualquer outro EPI descartável usado para limpar e desinfetar o veículo devem ser removidas e descartadas após a limpeza; lave as mãos imediatamente após a remoção das luvas e do EPI com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou use um desinfetante para as mãos à base de álcool com pelo menos 70% de álcool, se água e sabão não estiverem disponíveis;

- Os uniformes / roupas de trabalho usados durante a limpeza e desinfecção devem ser lavados imediatamente, usando a configuração de água mais quente apropriada e secando os itens completamente. Lave as mãos após manusear a roupa;

- Após a limpeza do veículo com bastante critério e zelo antes de iniciar o dia, (devendo ser repetida após cada turno de deslocamento, ou quando verificada necessidade anterior a isso).

É necessário observar outros detalhes operacionais que poderão colaborar muito com o combate ao Covid-19, como: antes de iniciar a jornada de trabalho diária, que seja disponibilizado aos profissionais/ motoristas álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70% ou tapete com desinfetante; solicitar que o motorista traga o mínimo de objetos pessoais para o ambiente de trabalho, diminuir a capacidade de público do veículo, de modo que seja possível minimizar o contato entre os passageiros; instalar, se for possível, barreira de vidros ou plástico nas cabines dos motoristas e o restante do veículo, para ampliar ainda mais a distância e o contato entre o motorista e clientes durante o trajeto; informe a todos, principalmente seus clientes, que qualquer pessoa que tenha tosse leve ou febre (37,3 C ou mais) precisa permanecer em casa, e não deve utilizar o serviço de transporte escolar; colocar os desinfetantes de mãos (álcool em gel) em locais de destaque no veículo; promover a boa ventilação nos veículos;

➤ **ORIENTAÇÕES PARA OS MOTORISTAS/MONITORES**

Criar protocolos para identificação e encaminhamento de motoristas/monitores com suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus antes de ingressar no veículo. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia de todos no acesso e durante as atividades nas dependências do veículo

1. Oriente todos sobre prevenção de contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
2. Diminua ou elimine, ao máximo, o contágio no deslocamento do motorista até o veículo. Vista o uniforme, ou roupa de trabalho, somente ao iniciar os trabalhos do dia, evitando contaminação externa, principalmente através dos calçados. Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados;
3. Adote procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool em gel (70%);
4. Mantenha distância segura entre as pessoas, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do veículo, e evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
5. Limpe e desinfete o veículo e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um novo motorista para ocupar o posto de trabalho de outro.

3.5-MEDIDAS DE HIGIENE E SEGURANÇA REFERENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no âmbito de suas atribuições, busca garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino o acesso a uma alimentação adequada no âmbito escolar e tendo em vista que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, é importante que as refeições oferecidas nas escolas sejam preparadas de acordo com as orientações do responsável técnico, respeitando questões nutricionais e higiênico-sanitárias que possam fornecer uma alimentação saudável e saborosa, zelando pela saúde dos alunos.

Os serviços de produção da alimentação escolar, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, que confere aos municípios a competência para legislar sobre serviços de interesse local, dá ao âmbito municipal a prerrogativa para legislar e definir, quais as atividades que serão chamadas para si. Essa organização, no que tange ao setor de produção da alimentação escolar com uma competência legislativa municipal, e, também, a competência material no artigo 30, inciso V, CRF\88, que compete ao município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.

E considerando todos os cuidados sanitários necessários, uma vez que estamos vivenciando uma época de pandemia, o presente objeto visa também minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2) para a comunidade escolar e alunos, e observando a garantia das determinações da legislação vigente, a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no FNDE, entende que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 com o retorno dos estudantes às aulas presenciais. A COSAN é a área técnica que possui competência regimental de prestar apoio técnico aos estados, municípios, Distrito Federal e à rede federal na execução do PNAE, quanto aos aspectos de Alimentação e Nutrição. Em razão disso, o presente objeto tem como base um documento proposto pelo FNDE sobre “Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Segurança dos Alimentos” para que possa ser aplicado aos manipuladores de alimentos durante a produção da alimentação escolar.

➤ **ATRIBUIÇÕES DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS**

I - O preparo dos alimentos deverá ser executado por pessoal capacitado (manipuladores de alimentos) e treinado pela CONTRATADA podendo solicitar apoio às nutricionistas da Prefeitura.

II - Os vegetais consumidos crus deverão obrigatoriamente ser sanitizados para higienizar os alimentos e conservados em refrigeração até o momento da distribuição; Todos os alimentos prontos para consumo deverão ser mantidos em recipientes tampados e mantidos em temperaturas adequadas.

III - Proceder à higienização e sanitização dos alimentos, nas áreas de estoque e cozinha, bem como utensílios e equipamentos utilizados para o preparo da alimentação.

IV - Selecionar os ingredientes necessários, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia e o número de alunos presentes na escola.

V - Realizar os trabalhos de pré-preparo dos alimentos para refeições, tais como selecionar, higienizar, sanitizar, descascar e cortar os gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades, assim como a elaboração de fórmulas lácteas.

VI - Realizar diariamente controle de consumo alimentar através de controle de saída dos alimentos do estoque, conforme modelo elaborado pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar.

VII- Etiquetar os produtos abertos com informações para utilização dos mesmos, conforme modelo elaborado pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar.

VIII - Monitorar tempo e temperatura diariamente das preparações servidas (arroz, feijão, guarnição e proteína), registrando em planilha específica elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar.

IX - Controlar o estoque de alimentos quanto ao prazo de validade (Primeiro que Vence Primeiro que Sai – PVPS), fazendo uso de etiquetas visíveis e utilizando-os em tempo hábil, comunicando ao diretor da escola o gênero com prazo de validade próximo.

X - O estoque deverá ser utilizado exclusivamente para o armazenamento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar.

XI – Auxiliar no controle de estoque (entrada e saída de gêneros alimentícios) mensalmente.

XII - Manter o estoque limpo, organizado, gêneros alimentícios empilhados, ausência de caixas de papelão e madeira, e ausência de pertences de funcionários, bem como de material de limpeza.

XIII - Armazenar adequadamente os hortifrutigranjeiros e com etiqueta de identificação.

XIV - Carnes, polpas e derivados de leite deverão ser armazenados em geladeiras e/ou freezers, conforme orientação do fabricante, com etiqueta de identificação.

XV - Todos os descongelamentos de alimentos deverão ser realizados sob refrigeração, conforme orientação no manual de boas práticas.

XVI - Alimentos a serem servidos deverão apresentar temperatura adequada, boa aparência e sabor agradável.

XVII - Caso ocorra defeito em equipamentos ou quebra de utensílios, louças e talheres, o diretor da Unidade de Ensino deverá ser comunicado imediatamente para realizar o reparo ou reposição do mesmo.

XVIII - Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e utensílios colocados à sua disposição.

XIX - Responsabilizar-se pela conservação e limpeza dos equipamentos (fogão, forno, liquidificador, freezer, geladeira, balança, filtros, coifa, exaustor, picador de legumes entre outros); utensílios (pratos, canecas, talheres, panelas e demais itens afins) e estruturas (janelas, telas, portas, teto, paredes, chão, sifão, ralos, lâmpadas e seus protetores, interruptores e tomadas, prateleiras, passa pratos, balcões, bancadas entre outros) da cozinha, estoque.

XX - A CONTRATADA deverá fornecer cronograma de execução de limpeza geral (diária, quinzenal e mensal), entregando uma via ao diretor da Unidade de Ensino, e mantendo outra via em local visível nas dependências da cozinha para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

XXI - Coletar diariamente amostras das preparações servidas, guardando-as por 72 horas em embalagem própria para coleta de amostras de alimentos, conforme legislação vigente, em especial a Portaria CVS nº 06/1999. As possíveis sobras limpas (são alimentos prontos que não foram distribuídos ou que ficaram no balcão térmico ou refrigerado) deverão ser descartadas 30 (trinta) minutos após o fim do recreio.

XXII - Deverá comunicar ao responsável da CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços, bem como toda solicitação ou necessidade de serviço que não tenha sido programada.

3.5.1-PROTOCOLOS DE INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO

PROTOCOLO 01: HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Durante a manipulação de alimentos os funcionários não devem:

- Cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos;
- Mascar goma, palito, fósforo ou similares, chupar balas, comer;
- Experimentar alimentos diretamente das mãos;
- Provar alimentos em talheres ou outros utensílios e devolvê-los ao recipiente contendo os alimentos, sem prévia higienização;

O funcionário deve higienizar as mãos sempre que:

- Chegar ao trabalho;
- Utilizar os sanitários ou vestiários;
- Iniciar, interromper ou trocar de atividade;
- Após manipular alimentos crus ou não higienizados;
- Antes de manipular alimentos submetidos à cocção, higienizados ou prontos para o consumo;
- Tossir, espirrar, assoar o nariz, secar o suor, tocar no corpo ou cabelo;
- Usar utensílios e materiais de limpeza, como vassouras, rodos, pás, panos de limpeza, entre outros;
- Manipular lixo e outros resíduos dentro da cozinha;
- Assoar nariz, colocar o dedo no nariz ou ouvido, mexer no cabelo ou se pentear;
- Enxugar o suor com as mãos, panos ou qualquer peça da vestimenta;
- Tocar nos olhos, nariz, boca e máscara;
- Compartilhar itens pessoais de trabalho, por exemplo: copos, talheres, uniformes, equipamentos de proteção, máscaras, canetas, lápis e celular;
- Manipular aparelhos eletrônicos e outros materiais não pertencentes à área de manipulação, como aparelhos celulares pessoais, entre outros.
- Tocar em sacarias, caixas, garrafas, maçanetas, sapatos ou outros objetos estranhos à atividade;
- Pegar em dinheiro;
- Antes e após a colocação da máscara;
- Após tocar na máscara;

- Antes de vestir e após retirar as luvas utilizadas na manipulação de alimentos, se necessário;
- Manter a frequência de higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora, ou antes, a depender das atividades realizadas. Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos. Nos lavatórios para a higienização das mãos devem ser afixados cartazes indicando o procedimento correto de higienização das mãos.

PROTOCOLO 02: HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

A higienização de frutas, verduras, legumes e demais vegetais utilizados na confecção de preparações culinárias e bebidas deve contemplar as seguintes etapas:

- Higienizar as mãos;
- Selecionar as partes e unidades deterioradas e retirá-las;
- Selecionar as unidades brotadas, com sujidades, pragas e vetores e retirá-las;
- Lavar cuidadosamente em água corrente e potável: folha por folha, legume por legume, cacho por cacho, fruta por fruta; Realizar a desinfecção conforme a recomendação do fabricante do produto saneante utilizado. Utilizar produto adequado para esta finalidade. No caso da água sanitária, utilizar na diluição de 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água);
- Imergir todos os alimentos ao mesmo tempo. Confirmar se todos os alimentos estão completamente imersos. Se necessário colocar um peso (prato) para auxiliar na imersão;
- Deixar os alimentos imersos por 15 minutos ou conforme orientação do fabricante;
- Enxaguar cuidadosamente em água corrente e potável, ou conforme a recomendação do fabricante.

PROTOCOLO 03: HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

- As instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser frequentemente higienizados antes e após o início das atividades.
- Os produtos químicos utilizados na higienização devem ser obrigatoriamente registrados ou notificados na Anvisa e conter as instruções no rótulo, forma de utilização e categoria de uso, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010.
- Em relação ao álcool como saneante, pode ser encontrado nas formas em gel ou líquido, sendo etílico ou isopropílico a 70%. Sua finalidade é a desinfecção de objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçanetas, corrimãos, mesas, telefones, botões de elevadores, teclados, mouses, etc.).
- Recomenda-se que o álcool utilizado para desinfecção de mãos seja específico para esse fim, por possuir componentes hidratantes. Ele é diferente do álcool utilizado para higienização de ambientes e superfícies. Essa informação pode ser facilmente verificada no rótulo dos produtos.
- Na ausência do álcool 70%, outros produtos alternativos ao álcool 70% podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e saneantes de uso geral aprovados pela Anvisa, como a água sanitária.

PROTOCOLO 04: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM CONTATO COM ALIMENTOS:

- Higienizar as mãos;
- Verificar se o equipamento está desligado da corrente elétrica antes de iniciar a higienização;
- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano úmido;
- Passar um pano limpo para secar;
- A higienização de utensílios, equipamentos e superfícies sem contato com alimentos deve seguir a seguinte instrução:

- Aplicar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) ou álcool líquido a 70% com borrifador diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou com pano multiuso, limpo e seco. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios, equipamentos e superfícies já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que o hipoclorito de sódio a 0,1% ou a solução clorada ou o álcool a 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após aplicar o saneante, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os utensílios, equipamentos e superfícies.
- Frequência: uma vez ao dia ou mais vezes, caso seja necessário;
- Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras após cada troca de aluno.

PROTOCOLO 05: HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS

Os detergentes e saneantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (leia o rótulo). É necessário:

- Aumentar a frequência de higienização de bancadas e superfícies em intervalos de três horas ou menos, se necessário;
- Permitir a ventilação natural, respeitando os cuidados previstos na legislação sanitária vigente no que diz respeito às barreiras físicas que impeçam o acesso de insetos e outros animais como roedores, pombos e gatos, tais como: telas milimétricas, borracha de vedação e ralo com sistema de fechamento;
- A limpeza deve ser realizada com água e detergente neutro, e a desinfecção usando a solução clorada a 200 - 250 ppm ou álcool a 70% ou ação do calor.

PROTOCOLO 06: PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS

- Higienizar as mãos.

UTENSÍLIOS:

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Esfregar com esponja (fibração ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro;
- Enxaguar com água corrente;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água).

EQUIPAMENTOS:

- Desligar o equipamento da tomada;
- Sempre que possível, desmontar o equipamento para higienização completa.

Partes móveis:

- Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- Remover e colocar em imersão em água e detergente neutro;
- Esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento);
- Enxaguar com água;
- Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nas partes móveis dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes móveis dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.
- Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nos utensílios. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% sequem naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar 15 minutos pelo menos para utilizar os utensílios

Partes fixas:

- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Remover a espuma com pano descartável úmido;
- Passar pano limpo para secar;
- Aplicar solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou álcool líquido 70% com um pano multiuso, limpo e seco nas partes fixas dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes fixas dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

SUPERFÍCIES:

- Remover os resíduos sólidos;
- Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- Enxaguar com água ou passar pano descartável úmido;
- Passar pano descartável limpo para secar;
- Borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou com álcool 70% diretamente na superfície. Esta etapa deve ser realizada com a superfície já seca. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;
- Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar a superfície.

PROTOCOLO 07: HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS - PROCEDIMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS

- Higienizar as mãos;
- Descartar os resíduos e enxaguar;
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos;
- Lavar com escova com cerdas escuras exclusiva para esses utensílios, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar em água;

- Escorrer e levar para fervura por pelo menos 5 minutos;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados.
- Higienizar as mãos;
- Descartar os resíduos e enxaguar;
- Deixar em imersão em água morna (mínimo 42°C) com detergente neutro por 15 minutos ou Lavar com escova exclusiva para esses utensílios, um a um, inclusive os bicos;
- Enxaguar em água;
- Deixar em imersão, por 15 minutos, em solução clorada 200 - 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água);
- Enxaguar em água;
- Retirar e deixar secar naturalmente;
- Armazenar em recipientes individuais com tampa e identificados

3.5.2-PROTOCOLO DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS

PROTOCOLO 01: DO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

- Realizar a higienização das mãos;
- Usar frequentemente álcool em gel 70%;
- Adotar conduta e etiqueta respiratória;
- Evitar contato próximo com qualquer pessoa com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse ou espirro);
- Lavar ou desinfetar frequentemente as superfícies de trabalho e pontos de contato (por exemplo, maçanetas das portas);
- Higienizar ferramentas e utensílios antes e após o uso;
- Manter um calçado de uso exclusivo para o ambiente de trabalho;
- Ao final das atividades, acondicionar a roupa em sacos plásticos para lavar. As máscaras devem ser fornecidas aos trabalhadores no início de cada jornada de trabalho e trocadas quando danificadas, sujas, rasgadas, úmidas, tiverem caído no chão, constatado mau uso (por exemplo: uso no queixo, nuca, testa);

- As máscaras devem ser de uso individual, bem justada ao rosto e cobrir totalmente boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Devem estar limpas e íntegras sem rupturas, rasgos ou furos;
- Máscaras reutilizáveis devem ser higienizadas diariamente e de maneira correta;
- A frequência de troca da máscara deve considerar a extensão da jornada de trabalho e o tipo de atividade desenvolvida. De forma geral, recomenda-se a troca a cada 2-3 horas de uso. Entretanto, caso verifique-se que a máscara esteja úmida ou suja, deve-se promover a sua substituição imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior;
- As máscaras não devem ser retiradas para falar e nem deslocadas para o queixo, pescoço, nariz, topo da cabeça, etc.;
- Evitar tocar a máscara e, quando o fizer por equívoco, higienizar as mãos;
- Remover a máscara cuidadosamente pela parte de trás, presa às orelhas ou cabeça, de forma a evitar tocar o tecido na parte frontal, onde há alta concentração de gotículas expelidas pela boca e nariz;
- Proceder com a correta lavagem das mãos sempre antes de colocar e após retirar a máscara.

Durante o trabalho é importante que se estabeleçam regras de distanciamento, tais como:

- Orientar que os indivíduos mantenham, sempre que possível, uma distância de pelo menos 1 metro entre os trabalhadores;
- Limitar o número de pessoas presentes simultaneamente nas áreas de trabalho;

PROTOCOLO 02: DO RECEBIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

- Manter a distância de 1 metro dos entregadores, que devem utilizar máscaras;
- Estimular o uso de álcool gel a 70% e disponibilizá-lo aos entregadores;
- As matérias-primas, ingredientes e embalagens não devem ser dispostos diretamente sobre o piso;

- Evitar colocar as matérias-primas, ingredientes e embalagens na bancada de preparo ou, caso utilizar a bancada, fazer posteriormente a sua higienização;
- Verificar a integridade das embalagens, matérias- primas e ingredientes;
- Retirar as embalagens secundárias e terciárias dos insumos e realizar o descarte adequado antes de armazená-los.

Embalagem primária: É a embalagem que está em contato direto com os alimentos.

Embalagem secundária: É a embalagem destinada a conter a embalagem primária.

Embalagem terciária: É a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias.

Caso as matérias-primas e ingredientes apresentem apenas a embalagem primária, deve-se realizar a higienização das embalagens com álcool líquido a 70% e pano descartável, antes de adentrar no estoque da escola.

Para os hortifrutis, duas alternativas são viáveis:

1. Higienizar os hortifrutis no ato do recebimento e armazenar em recipientes higienizados e com tampa ou sacos plásticos não recicláveis e limpos. Os hortifrutis que passarão pelo tratamento térmico ou cocção devem ser higienizados e armazenados em recipientes limpos, como caixas plásticas vazadas;

2. Armazenar os hortifrutis em sacos não reciclados e limpos, no ato do recebimento para posterior higienização.

PROTOCOLO 03: ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

Caso não tenha a possibilidade de realizar a higienização das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes com água e detergente neutro, ou álcool a 70%, deve-se prever a “quarentena”, respeitando os seguintes tempos conforme quadro abaixo.

- Utilizar alguma sala de aula desativada ou em desuso para armazenar os alimentos que ficarem sob quarentena;
- Não aproveitar as caixas do fornecedor;
- Colocar a data do recebimento para identificar o tempo correto da quarentena das matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- Reforçar a higienização das prateleiras, geladeiras e mobiliários onde serão armazenados os alimentos;
- Deixar o espaço da despensa para matérias-primas e ingredientes de uso imediato.

PERSISTÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS EM SUPERFÍCIES	
PLÁSTICO	05 DIAS
PAPEL	04-05 DIAS
VIDRO	04 DIAS
MADEIRA	04 DIAS
AÇO	04-05 DIAS
LUVA CIRÚRGICA	08 HORAS
ALUMÍNIO	02-08 HORAS

Adaptado de Kampf. G et al. (2020)

3.5.3-ORIENTAÇÕES E PROTOCOLOS DE SAÚDE E HIGIENE DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Das orientações:

- Ficar, no mínimo, a 1 metro de distância, se possível, dos outros funcionários;
- Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
- Manter o ambiente de trabalho sempre limpo;
- Higienizar as mãos com muita frequência (ao voltar do banheiro, tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca, trocar de tarefa ou serviço ou de alimento a ser manipulado, tocar em objetos

como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo, retornar ao setor de trabalho após os intervalos de descanso ou de lanche, etc.);

- Não falar sem necessidade, não cantar, assobiar e não comer enquanto estiver preparando as refeições. Deve-se fazer o aumento e/ou divisão dos turnos de trabalho dos funcionários, quando for necessário e aplicável.

PROTOCOLO 01: TIPO DE MÁSCARA

Máscaras artesanais ou não profissionais: máscaras artesanais podem ser utilizadas em estabelecimentos da área de alimentos com objetivo de diminuir a disseminação do novo coronavírus. Essas devem ser confeccionadas com material adequado, usadas de forma apropriada, trocadas com frequências, se reutilizadas, devem ser previamente higienizadas.

PROTOCOLO 02: SAÚDE E HIGIENE DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

O trabalhador infectado ou com suspeita de COVID- 19 (febre, tosse, dor de garganta, cefaleia, dificuldade para respirar, entre outros) deverá comunicar à direção ou aos seus superiores, e será afastado do trabalho até o término dos sintomas (recomenda-se mínimo de 14 dias). Além disso, é importante assegurar as medidas de desinfecção do ambiente, equipamentos e superfícies do local de trabalho do manipulador de alimentos com diagnóstico ou suspeita da COVID-19. Alerta-se que os demais trabalhadores que mantiveram contato próximo ao funcionário doente durante esse período devem ser considerados suspeitos de também estarem contaminados.

Portanto, merecem receber atenção nos dias seguintes (observar e acompanhar os sinais e sintomas). E para aqueles que souberem ter entrado em contato com portadores sintomáticos ou assintomáticos devem comunicar de imediato ao responsável que adotará medidas de segurança.

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, tais como:

- Manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
- Manter os cabelos totalmente protegidos por toucas ou redes;

- Manter a barba e bigode aparados;
- Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do coronavírus ou de acidentes de trabalho;
- Usar uniformes limpos, bem conservados, completos, apropriados para a sua atividade, sem bolsos acima da cintura e levados para escola protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;
- Utilizar calçados totalmente fechados e antiderrapantes;
- Não carregar objetos no uniforme.
- Aparelhos celulares não devem ser usados nas áreas onde há manipulação de alimentos. Como forma de reduzir a disseminação da COVID-19, recomenda-se que todos os trabalhadores da unidade escolar realizem a limpeza e desinfecção dos celulares com panos ou papéis descartáveis embebidos levemente em álcool 70%;
- Usar os uniformes somente nas dependências da escola durante a jornada de trabalho;
- Trocar diariamente o uniforme completo (calça, camisa, touca/rede e avental);
- Guardar os uniformes sujos em local específico, em embalagem fechada e não colocar os sapatos em contato com os uniformes;
- Nos casos emergenciais ou de contaminação acidental do uniforme, substituir prontamente e, se necessário, realizar a higienização corporal;
- No caso de espirrar ou tossir, trocar a máscara;
- Manter a frequência da higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora.

PROTOCOLO 03: HIGIENIZAÇÃO DOS UNIFORMES

- Higienizar as mãos;
- Lavar os uniformes com detergentes adequados para esta finalidade (sabão em pó ou líquido. Não utilizar alvejantes à base de cloro, pois destroem as fibras do tecido);
- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Torcer;
- Secar naturalmente.

PROTOCOLO 04: HIGIENIZAÇÃO DOS SAPATOS

- Higienizar as mãos;
- Lavar com detergentes adequados para esta finalidade, esfregando toda a superfície, inclusive a sola, com escova para remover as sujidades aparentes;
- Enxaguar bem para retirar o excesso do produto;
- Borrifar solução clorada 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária para cada litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo) ou álcool líquido 70%;
- Secar naturalmente.

PROTOCOLO 05: USO DE MÁSCARAS

NOTA TÉCNICA 47/2020 – ANVISA NA PANDEMIA DA COVID-19.

As máscaras de uso não profissional ou artesanais devem estar de acordo com as orientações do MS e da Anvisa.

- Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca na frequência necessária;
- As máscaras devem ser trocadas quando se tornarem fonte de exposição por exemplo: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas, com sujeira aparente, danificadas, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
- Cada funcionário deve possuir quantidade suficiente de máscaras para cada dia da semana.
- Devido à fragilidade do material, as máscaras confeccionadas com TNT podem ser danificadas durante o processo de higienização e, por isso, recomenda-se a não reutilização (Obs: devem ser descartadas sempre que umedecidas ou danificadas e/ou após no máximo 3 horas de uso);

- As máscaras confeccionadas em tecidos (algodão ou mistos) podem ser reutilizadas, mas devem ser higienizadas diariamente, seguindo a instrução de higienização;
- As máscaras de uso não profissional devem ser de uso individual, não podem ser compartilhadas, devem estar bem ajustadas ao rosto, cobrindo totalmente a boca e o nariz do manipulador, sem deixar espaços nas laterais;

Os cuidados com a colocação e retirada da máscara precisam ser respeitados. Ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara;

- Deve-se orientar os manipuladores de alimento sobre como retirar a máscara, evitando-se tocar em seu tecido. Caso isso ocorra, devem lavar as mãos com água e sabonete líquido imediatamente;
- As máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos, de papel ou em local indicado pela escola, de forma a seguir com seu processo de higienização;

Higienização das máscaras de uso não profissional ou artesanal reutilizável:

- Higienizar as mãos;
- Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2 colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo);
- Enxaguar a máscara para retirar o excesso do saneante;
- Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro;
- Secar naturalmente;
- Passar com o ferro quente (atentar à compatibilidade do tecido à temperatura utilizada).
-

ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES

O horário de funcionamento deverá ser aumentado com a distribuição dos alunos por turnos para evitar aglomeração. Deve ser instituída medida de controle do número de alunos dentro do refeitório de modo que haja espaçamento mínimo de 1 metro e meio entre eles, ao serem servidos e no momento da alimentação.

Devem ser evitadas filas, mas se ocorrerem, o responsável deverá supervisionar a obediência ao distanciamento mínimo entre os alunos e funcionários da escola que estiverem utilizando o refeitório.

Ao entrar e sair do refeitório e da cozinha, e deve-se realizar a lavagem das mãos com água e sabão ou desinfetar as mãos com solução alcoólica a 70%.

As pias de lavagem das mãos devem estar localizadas, de preferência, na entrada dessas instalações. Deve ser fornecido álcool a 70 % na entrada e dentro do refeitório.

Todos os que forem utilizar o refeitório, inclusive funcionários, deverão usar máscara, só as retirando no momento da alimentação.

Não deve-se colocar a máscara sobre a mesa. A máscara deverá ser colocada em um saco plástico ou de papel e guardada na bolsa ou no bolso.

A escola deverá garantir a higienização contínua e adequada do local, dos móveis (mesas e cadeiras), o espaçamento adequado entre os usuários e entre as mesas, além de lixeira com tampa, acionada por pedal, para descarte de material descartável, bem como garantir que todos os usuários estejam de máscaras e façam a adequada higienização das mãos.

A escola deverá afixar cartazes para orientação sobre a higiene das mãos e “etiqueta respiratória”, que é qualquer manobra que evite a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório e digestivo, como, por exemplo, colocar o braço na frente da boca quando tossir ou espirrar, lavar as mãos regularmente e evitar tocar os olhos, nariz e boca.

Esse ato é muito importante para prevenção da contaminação pela COVID-19. O refeitório deve dispor das condições necessárias à realização dos procedimentos de higienização e assepsia das mãos, sendo obrigatória a disposição de lavatórios no salão de distribuição das refeições, devidamente dotados de água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira com tampa acionada por pedal, durante todo o funcionamento.

As unidades que não dispuserem de lavatórios exclusivos para as mãos instalados no salão de distribuição das refeições em adequado estado de funcionamento deverão disponibilizar álcool a 70% para funcionários e usuários.

4-PROTOCOLO DE AÇÃO PEDAGÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A decisão do retorno às aulas presenciais deve ser tomada com base em evidências e recomendações das autoridades sanitárias, pois trata-se de uma questão de saúde pública, logo as recomendações destas autoridades, apoiadas em

evidências científicas, é que poderão validar o momento e a forma mais segura para a reabertura.

Porém, faz-se necessário o planejamento de todo o contexto educacional através de protocolos, cabendo a Equipe de Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar serem responsáveis pela elaboração dos protocolos pedagógicos de toda a Rede Municipal de Ensino.

4.1-PROTOCOLO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Sabe-se que na educação infantil, de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), para uma educação de qualidade, o trabalho deve ter como base os eixos **“Interações”** e **“Brincadeiras”**, isto é, esses eixos devem permear toda a prática docente, considerando que as crianças aprendem por meio das experiências concretas e na relação com o outro. Através desses eixos, busca-se garantir os seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Sendo assim, ao retornar as atividades presenciais em creches/escolas, sempre que possível, devem ser utilizados espaços externos e arejados, pois as atividades ao ar livre dificultam a disseminação do vírus. Tais espaços devem ser frequentados por cada grupo de crianças em separado.

A abertura das pré-escolas e creches se dará somente após uma ampla discussão e busca de entendimento entre diversas áreas de conhecimento, diferentes grupos profissionais e distintos setores das políticas públicas.

Há consenso de que as crianças podem ser muito menos suscetíveis que os adultos a contrair a doença, mas em uma rotina normal de atividades escolares são bem mais expostas. Nesta complicada equação, não há como calcular o risco a que estão sujeitas, não só de contrair a doença, mas também de servir como transmissores para outras crianças e para os adultos que as cercam, com imprevisíveis consequências. O melhor cenário seria, obviamente, que o público alvo da educação infantil, retomasse suas atividades de forma presencial a partir do momento que toda a população tivesse acesso a uma vacina eficaz. Na ausência dela, no entanto, é preciso tomar decisões neste contexto de incertezas e, por isso, todas as ações devem ser consideradas como provisórias, precisando ser constantemente revistas e analisadas, fazendo as devidas alterações, caso necessário.

No que diz respeito à Educação Infantil, essa tomada de decisão deve ser feita com muita cautela, tendo em vista as especificidades dessa etapa da educação. A

educação infantil, por atender crianças pequenas, traz desafios diferentes das outras etapas da educação básica no processo de reabertura, que devem ser levados em consideração na própria decisão de retomar atividades presenciais.

Vale ressaltar ainda que nesta etapa da educação, cuidar e educar são ações indissociáveis, logo, faz-se necessário o cuidado físico, o qual envolve contato corporal, sobretudo nas creches, pois é impossível cuidar/educar a distância bebês que ainda estão construindo a representação mental de seu próprio eu, que têm no corpo a sua base. Ou seja, a creche atende esse duplo direito – ter suas necessidades de cuidado e educação compartilhadas com a família. Tendo em vista essas características peculiares, precisamos pensar cuidadosamente no retorno para a etapa da pré-escola, de forma a se ter uma garantia com a saúde de todos os envolvidos neste processo.

De acordo com Maria Malta Campos (Fundação Carlos Chagas) e outros especialistas da educação infantil, neste contexto de pensar a reabertura dessas instituições, é necessário que se considere os direitos das crianças da educação infantil e de seus professores, as necessidades das famílias, as devidas alterações no espaço, a disponibilização de novos equipamentos e materiais diversos e, finalmente, os necessários cuidados com as equipes de profissionais.

Dessa forma, deve-se primeiramente, fundamentar-se nos direitos das crianças atingidas que foram e continuam sendo por uma crise cuja dimensão ainda não conseguimos avaliar; também deve-se pautar-se nos direitos de seus familiares, surpreendidos por uma situação sem precedentes de mudança de suas rotinas, condições de sobrevivência, impactos na saúde e, em muitos casos, perdas de parentes e amigos pela doença; e ainda, nos direitos dos profissionais da Educação, professoras, educadores, funcionários e diretores das creches e das escolas públicas, que terão de enfrentar uma situação para a qual nenhum de nós foi preparado em sua formação profissional. Com relação a tais direitos, temos então:

1. Direitos humanos fundamentais da criança que devem ser respeitados na retomada da frequência às escolas e creches:

a) Direito à cuidados para a preservação da saúde e proteção contra a infecção pelo Coronavírus;

b) Direito a um período de acolhimento e adaptação que lhe permita expressar seus sentimentos (angústias, medos, preocupações, alegrias) e suas reações a essa experiência de uma nova rotina;

c) Direito a se sentir apoiada com a aceitação de possíveis mudanças observadas em seus comportamentos, habilidades e conhecimentos;

d) Direito a ser tratada com afeto, compreensão e consideração especiais, levando-se em conta possíveis dificuldades enfrentadas em seu ambiente familiar no período de isolamento social;

e) Direito a não ser submetida a situações que causem constrangimento, insegurança, intimidação ou cerceamento de movimentos que sejam inadequadas para suas características etárias de desenvolvimento;

f) Direito a um ambiente educativo que lhe permita explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se;

g) Direito a frequentar as instituições educativas, de ser apoiada e acolhida nelas, sem discriminação, no caso da própria criança ou algum membro de suas famílias ter sido vítima da Covid-19.

2. Direitos humanos da família da criança:

a) Direito a sentir segurança nos cuidados dedicados à preservação da saúde da criança;

b) Direito a estar presente, na medida do possível, devido às medidas de prevenção da infecção, e se necessário, de forma virtual, no período de adaptação da criança;

c) Direito a receber esclarecimentos e compartilhar decisões sobre os cuidados para prevenção de infecção adotadas pela escola ou creche;

d) Direito a ser tranquilizada sobre possíveis problemas de adaptação da criança devido ao período de afastamento da escola ou creche;

e) Direito a ser orientada e a compartilhar decisões a respeito dos cuidados e do acompanhamento da criança em casa nesse período de retomada da frequência à escola ou creche;

f) Direito a ter disponível um canal de comunicação que permita estar sempre informada sobre mudanças no funcionamento da escola ou creche que afetem a criança;

g) Direito a ser orientada e encaminhada quanto a eventuais necessidades de recorrer a outros setores, como Saúde, Assistência Social e Justiça.

3. Direitos humanos de professoras, educadores e funcionários que lidam diretamente com a criança na escola e na creche:

a) Direito a terem suas saúdes protegidas, com a prevenção da infecção pelo Coronavírus;

b) Direito a acederem a seus ambientes de trabalho antes das crianças, de maneira que possam planejar o retorno das crianças, construir os protocolos de

trabalho e cuidado, assim como participar de formações com as diferentes áreas que precisam estar envolvidas com o retorno das atividades educacionais, tais como Educação, Saúde, Psicologia e Assistência Social;

c) Direito a receberem uma orientação segura e periodicamente atualizada a respeito das medidas necessárias de cuidados com a saúde das crianças e dos demais adultos que trabalham na escola ou creche;

d) Direito a terem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do seu trabalho na escola e creche;

e) Direito a participarem da organização da escola ou creche em relação aos horários de funcionamento, aos usos dos espaços coletivos e aos critérios de agrupamento das crianças;

f) Direito a uma formação continuada na unidade que proporcione momentos de escuta e de troca de experiências nesse novo contexto;

g) Direito a manifestarem suas angústias e medos e de serem acolhidos e apoiados de forma a se sentirem confortáveis e seguros no ambiente de trabalho.

Dada a necessidade de oferecer atividades presenciais, mas respeitando os critérios de distanciamento, é sugerido para quando possível o retorno com segurança, o rodízio de crianças, de acordo com o espaço disponível e a quantidade de crianças matriculadas. Cabe aqui ressaltar que, no Brasil, ainda não alcançamos o controle da pandemia e esse processo de retorno terá que ser muito bem avaliado. O rodízio pode acontecer de diferentes formas, tendo em vista as especificidades de cada unidade educativa e as necessidades das famílias. Algumas possibilidades são apresentadas a seguir:

➤ **Ideias para o rodízio das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola)**

I-Pré-escolas em dias alternados:

Os grupos de crianças se alternam ao longo dos dias da semana, permanecendo 4 horas por dia.

➤ Vantagem: mais tempo na pré-escola, menos deslocamentos.

➤ Desvantagem: dias inteiros em casa.

II-Pré-escolas semana sim, semana não:

Dividem-se as crianças em grupos e alterna-se entre uma semana de atividades presenciais e outra à distância.

➤ Vantagem: mais fácil adesão aos protocolos de higiene e oportunidade de que se as crianças apresentarem sintomas durante a semana presencial terão uma semana inteira de observação domiciliar e chance de diminuição do contágio.

➤ Desvantagem: ficar uma semana inteira em casa e a dificuldade de estabelecer uma rotina para a criança.

➤ **Importante:**

Qualquer destas alternativas deve ser combinada com as famílias, dados os desafios de sua implementação.

Em todas as situações, as pré-escolas deverão prever a complementação da carga horária por meio de propostas a serem realizadas em casa.

Sugestões de atividades para complementar a carga horária:

- Leitura de livros com familiares
- Propostas de arte e de construção com sucata
- Brincadeiras e experimentações
- Culinária – participação no preparo de receitas diversas.

Quando se pensar a retomada das atividades presenciais nas creches, não parece ser possível atender todas as crianças desde o primeiro momento, dadas as modificações necessárias para garantir a segurança destas. Algumas questões precisam ser avaliadas para o retorno desse grupo de crianças para se observar as situações prioritárias, ou seja, crianças pequenas que deverão retornar primeiro às atividades presenciais, pelo critério de equidade. Dessa forma, temos que priorizar: as crianças em vulnerabilidade social (identifique beneficiários do Bolsa Família ou outro programa social, mapeando prioridades); crianças cujos pais sejam trabalhadores da saúde e de outros serviços essenciais e crianças com deficiências - a serem avaliadas caso a caso, dado que o desafio poderá ser maior para algumas crianças.

Outras possibilidades de atendimento envolvem a flexibilização do tempo de permanência da criança na creche, de acordo com a necessidade da família e possibilidades da instituição. Essa medida deverá ser adotada com cautela, uma vez que levaria a um aumento no fluxo de entrada e saída fora dos horários convencionais, o que requer intensificação dos cuidados de higiene.

Numa segunda fase, após o resultado das primeiras semanas da retomada de atividades e de acordo com os critérios sanitários e a evolução da pandemia, pode-se passar à entrada de outras crianças, de acordo com as necessidades observadas nas respectivas famílias.

Sugestão de um cronograma para a reabertura para pré-escola (crianças de 4 e 5 anos de idade):

1º momento (1ª semana): Grupamento de crianças de 5 anos

2º momento (2ª semana): Grupamento de crianças de 4 anos

➤ **Mudanças na rotina da Educação Infantil**

- Fazer apenas os deslocamentos necessários para a área externa e refeitório, se necessário.
- Retire das salas das crianças os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação. Priorize brinquedos e demais materiais laváveis.
- Devem ser observadas com ainda mais rigor as regras já existentes para sabonetes, xampus, escovas dentárias e outros materiais de higiene pessoal das crianças – objetos individuais organizados em compartimentos próprios, identificados com o nome de cada criança.
- Evite aglomerações na entrada e na saída das crianças, estabelecendo horários para cada grupamento/turma. Combine com as famílias a melhor forma para que isso aconteça.
- Com cartazes ou pintura no chão, crie sinalizações do caminho a ser seguido para o momento de entrada e saída das crianças, assim como deslocamentos de profissionais na instituição. Quando possível, transforme essas rotas em alguma espécie de brincadeira para as crianças, como labirintos, obstáculos ou uma via pintada com algum tema.
- Marcações no chão podem ajudar os pequenos a entender a necessidade de, embora juntos, manter distanciamento.

➤ **Ocupação do espaço**

- Na medida do possível, mantenha o distanciamento entre os profissionais e crianças e entre crianças e crianças.
- Beijos e abraços devem ser substituídos por novas formas de confraternização e carinho, tais como toque de cotovelos e calcanhares, a depender da idade das crianças. Os profissionais devem usar, preferencialmente, a voz como forma de acolher e acalmar as crianças.
- Na hora do sono/descanso, os colchonetes ou berços deverão ser acomodados de forma a garantir distanciamento de pelo menos 1 metro entre eles. Disponha as crianças de forma invertida. Pés e cabeças, alternadamente.

➤ **Mudanças no trabalho pedagógico**

As decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC), assim como o currículo do sistema de ensino e projeto pedagógico de cada instituição, evitando rupturas e perda de intencionalidade pedagógica. A partir daí será possível planejar as ações com vistas ao bem-estar de todos.

Primeiro será essencial pensar na adaptação/readaptação e acolhimento. As crianças ficaram/estão em casa há um bom tempo. Logo, as atividades que promovam a interação (adaptadas, observando os devidos cuidados) e a ambientação das crianças, será primordial.

Observar as questões do desenvolvimento integral das crianças, de acordo com suas respectivas idades. Não se trata de avaliação de aprendizagem, pois de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a Educação Infantil preconiza as experiências e não conteúdos. Mas será importante, observar quais foram as conquistas alcançadas e como cada criança se encontra com relação ao desenvolvimento em todos os aspectos (cognitivo, emocional, social e motor). Será interessante o contato com os pais para saber quais foram as experiências vividas por essas crianças, durante esse período de afastamento social.

Contato com a família será essencial, contudo, por não ser recomendado o contato presencial, uma possibilidade para tal, é o uso das redes sociais e outros meios de comunicação entre a escola e a família. Através dessa comunicação, será possível entender o processo de desenvolvimento da criança e informar aos responsáveis, como a criança está reagindo ao processo de adaptação/readaptação. Além disso, também será possível que os responsáveis possam tirar dúvidas e fazer comunicados importantes do que ocorrer com a criança no contexto familiar.

Priorizar as situações pedagógicas lúdicas em acordo com a orientação da BNCC com relação aos eixos norteadores “Interações” e “Brincadeiras” e também os sistemas expressivos, considerando que esses são as várias formas de ação humana que tem como base a emoção, entre as quais destacamos a literatura, poesia e a música, pois ouvir histórias e poemas em grupo (mesmo quando sentados à distância) cria um ambiente afetivo, propício à comunicação e partilha de narrativa e significados. A contação de histórias é uma das atividades que movimenta diversas áreas abrangendo praticamente todo o cérebro. Por ser uma produção estética, a leitura da obra literária envolve o sistema emocional, a função simbólica e mobiliza a imaginação, gerando um estado de bem-estar. A música por sua vez, atua no cérebro promovendo o contágio pelo sistema emocional e músicas coreografadas ou cantadas em coral acionam os neurônios espelho, criando, assim, uma experiência

compartilhada. Combinando música com movimentos e gestos, cria-se uma coreografia que pode ser executada guardando o distanciamento físico. Dança, por integrar padrões de movimento e música, atinge diretamente as zonas de recompensa do cérebro.

As propostas de atividades envolvendo a contação e dramatização de histórias, poesia, música e dança se entrelaçam e assim, sendo planejadas com intencionalidade e de forma contextualizadas, garantem às crianças experiências emocionais positivas, que contribuem para contrabalançar os fatores restritivos de proximidade física.

Com as crianças da pré-escola será importante conversar bastante com elas para que compreendam o que está acontecendo e a necessidade de “seguirem” os protocolos sanitários básicos, que normalmente já são adotados na Educação Infantil, mas agora é necessário ficar mais atento à lavagem das mãos, às idas ao banheiro e ao compartilhamento de alimentos.

Reafirma-se que curiosidades, experimentações, convívios e participação continuam a fazer parte das intencionalidades do trabalho educativo. As novas propostas, entretanto, precisam considerar preceitos básicos como:

- As interações e as brincadeiras
- A singularidade e subjetividade das crianças
- Os contextos socioculturais
- A indivisibilidade do desenvolvimento infantil
- A criança como construtora de seus conhecimentos
- Os direitos que as crianças têm de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- Os processos lúdicos
- Os afetos como mediadores das relações sociais

➤ **Importante:**

Recomenda-se o acompanhamento diário na reabertura das escolas/creches com relação à saúde de toda a comunidade escolar, avaliando junto às autoridades competentes a decisão sobre o prosseguimento ou a reformulação do planejamento inicial.

4.2-PROTOCOLO DE RETORNO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Pensando num retorno gradual das escolas da Rede Municipal de Bom Jardim-RJ com suas atividades presenciais, será fundamental que a rede de ensino priorize e intensifique, já nas primeiras semanas e meses de retorno, o trabalho de conteúdos com as crianças voltados para essa nova realidade: conhecendo o Coronavírus, importância da etiqueta respiratória, importância da lavagem das mãos, uso de máscara e a necessidade do distanciamento social.

Algumas ações pedagógicas deverão servir de norte para esse novo cenário, como:

- Priorização de conteúdo, de acordo com a aprendizagem dos alunos e com o período letivo;
- Elaboração de estratégias de ensino e aprendizagem adequadas à realidade;
- Estratégias de nivelamento e recuperação de aprendizagem;
- Adequação da proposta pedagógica ao retorno, com atenção à integração das dimensões socioemocionais, motoras e cognitivas necessárias para lidar com os novos desafios do mundo pós pandêmico.

O retorno às atividades presenciais requer um novo planejamento pedagógico, em ação similar à que é feita no início de cada período letivo. Isso implica pensar em novas oportunidades de inserir e acolher as crianças, tendo em vista o longo tempo de afastamento. Quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no espaço escolar, maior será a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às novas rotinas, assim como restabelecer vínculos afetivos com os profissionais.

É importante que as crianças possam expressar seus sentimentos. É provável que muitas retornem agitadas, chorosas ou mesmo agressivas. Procurar saber como foi o período de distanciamento para cada família é um passo importante para antecipar essas reações e preparar-se para elas. Muitas famílias podem ter vivido situações dramáticas como morte de familiares e amigos, perda de emprego e dificuldade de manter as necessidades básicas, como alimentação, com reflexos diretos nas crianças.

Violência doméstica ou sexual e negligências podem também fazer parte desse cenário. Sentimentos de culpa, medo ou vergonha podem ser consequências de tais experiências. Pode ser necessário solicitar ajuda de profissionais da área da saúde, bem como, em alguns casos, notificar ao Conselho Tutelar da região, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

Observar as crianças constantemente é ação pedagógica prioritária. Todos os profissionais deverão estar atentos às manifestações das crianças, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios.

Procure tornar a sala das crianças um local tranquilo e acolhedor. Murais e paredes fazem parte da ambiência educativa e precisam ser significativos para as crianças. Evite murais excessivamente coloridos ou estereotipados.

O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.

Explore as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música. Deve-se alternar músicas com ritmos intensos com outras de ritmos mais calmos, utilizando como critério as manifestações das crianças e as emoções que expressam. Dramatizações e dança podem ser associadas a este momento. Use diferentes materiais, ampliando o repertório das crianças nas propostas plásticas.

Atividades de Educação Física, Artes e correlatas devem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento mínimo de 1m a 1,5m entre os alunos, preferencialmente ao ar livre, e sem uso de equipamentos ou materiais compartilhados.

5-PROTOCOLO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Entende-se por público da Educação Especial, os estudantes com deficiência (Intelectual, Sensorial, Múltipla e Física), com TEA e com AH/SD. A Rede Municipal de Ensino possui aproximadamente 80 estudantes em tais condições. Para pensar o retorno dos alunos Público Alvo de Educação Especial (PAEE), consideremos a LEI 13146/15:

Art.10: “Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.

Parágrafo único: *“Em situações de risco, emergência ou calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança”.*

Deste modo, a fim de resguardar a segurança de nossos estudantes com deficiência, serão adotadas as seguintes medidas:

Preenchimento, por parte da família, de formulário produzido conjuntamente com a equipe de saúde e vigilância sanitária para verificação de condições de saúde dos estudantes que não puderem apresentar atestado médico indicando que não possuem comorbidades clínicas que impeçam os alunos de retornarem para as atividades presenciais de ensino.

Entendemos que algumas tipologias trazem consigo uma baixa imunológica, como por exemplo, a Síndrome de Down, nesses casos, os estudantes somente poderão retornar às atividades presenciais com autorização por escrito do médico assistente.

Em virtude da grande necessidade dos alunos PAEE, principalmente os com TEA, de rotina estruturada e, da eventual necessidade do processo de interrupção das aulas presenciais nesse primeiro momento, opta-se por adiar o retorno dos estudantes com deficiência por 30 dias após o retorno dos demais estudantes. O que também se torna um benefício, pois neste período, a escola já terá conseguido se adequar melhor à nova realidade, minimizando as situações de estresse para tais alunos. Ressalta-se que não haverá nesse caso, prejuízo para o aluno, devendo este permanecer ao longo do período que não estiver na escola, recebendo o material de forma remota (aplicativos e/ou de forma impressa).

Os alunos com deficiência/TEA/AH/SD deverão retornar às atividades presenciais de forma gradual, de maior faixa etária para os de menor faixa etária, respeitando também as condições de autonomia em seu autocuidado e autogestão, o que nem sempre coincide com a idade cronológica do estudante.

Quando necessário, durante a fase de readaptação à rotina escolar, os estudantes poderão ter horários diferenciados, respeitando sua tolerância à adaptação ao uso de máscara, álcool e demais dispositivos de higiene e segurança que puderem tornar-se necessários.

Buscando a preservação do corpo docente, discente e demais profissionais da escola, dever-se-á esclarecer aos responsáveis que, mediante qualquer sintoma de COVID-19 por parte de familiar e/ou aluno, este deverá ser afastado e a direção da escola avisada com o fim de tomar as providências indicadas pela equipe de Vigilância Sanitária.

5.1-Dos alunos que tem necessidade de mediador:

Os estudantes PAEE, que tiverem necessidade de profissional de apoio (mediador), não poderão frequentar as aulas sem a presença deste.

Os estagiários/mediadores deverão passar por treinamento específico oferecido em ação integrada da SME com a Vigilância Sanitária de como proceder na higienização, alimentação e cuidados práticos com os alunos por eles atendidos.

Quando os alunos mediados estiverem presentes, os mediadores deverão estar na escola, podendo em caso de rodízio, ser usados para mais de um estudante, sobretudo em casos em que o aluno assistido tenha condições de autogestão, enfaticamente para alimentação e troca de fraldas.

5.2-Escalonamento (rodízio) dos estudantes:

Nas turmas em que seja necessário o rodízio de alunos, deve ser respeitada para a inclusão do aluno no escalonamento, a estruturação de sua rotina semanal, dias de terapias, atendimentos (inclusive AEE), sendo benéfico ao aluno, mantê-lo sempre no (s) mesmo(s) dia(s) da semana.

Quando houver rodízio, o estudante deverá receber atividades para realizar em casa com mediação remota através de aplicativos e atividades impressas.

5.3-Atendimento Pedagógico Domiciliar:

Os estudantes que por suas condições de tipologia ou saúde necessitam do Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD), só poderão ter o retorno das atividades presenciais mediante autorização escrita do médico assistente. Em caso da não autorização será mantida atividade remota com mediação à distância, por meio de aplicativos, feita por profissionais, que por serem do grupo de risco, não puderem voltar às atividades presenciais.

5.4-Do Atendimento Educacional Especializado:

Aos estudantes PAEE, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), importante aliado no ensino e orientação das novas práticas adotadas na escola, manterá igual oferta, visando à segurança dos alunos. Em via de regra, o atendimento deverá ser individual, podendo ser em dupla no caso de alunos com maior autonomia em autogestão, levando em consideração questões estruturais e espaciais da escola a fim de resguardar sempre o distanciamento físico entre os alunos, necessário para evitar a contaminação.

O tempo de atendimento deverá ser ajustado, de forma que garanta intervalo suficiente entre atendimentos, para a devida higienização da Sala de Recursos, objetos e materiais utilizados pelos estudantes e Professor de AEE.

Em caso de professores de AEE que não possam retornar aos atendimentos presenciais por questões de saúde, deverão oferecer atendimento remoto, com preparação de atividades e mediação das mesmas por aplicativos. Estas podem ser oferecidas a estudantes que não retornarem e/ou a estudantes que estiverem participando de rodízio em suas turmas.

5.5-Da organização dos espaços para receber alunos PAEE:

Devem-se considerar as características individuais dos estudantes, mas há critérios a serem observados em cada tipologia:

a) Surdez: necessária a manutenção dos vídeos explicativos e de recurso visual, partindo do princípio que os estudantes surdos ficam prejudicados em seu processo de comunicação pelo uso de máscaras, as quais obstruem a leitura labial. Então, na impossibilidade do uso de máscaras transparentes, além do uso da Libras, o apoio através material visual deve ser priorizado.

b) Deficiência Visual: Em unidades que tenham alunos cegos ou com baixa visão, a limpeza dos espaços em que o aluno circula, deverá ser constante devido ao uso amiado do tato como recurso de leitura, mobilidade e orientação, tornando-as mais vulneráveis à contaminação pelo novo Coronavírus.

c) Deficiência Física: Sempre que houver necessidade de movimentação da pessoa na cadeira de rodas, é fundamental que se faça previamente a higienização das mãos, assim como no momento em que o deslocamento for acontecer. Os espaços percorridos pelo estudante também deverão ser constantemente higienizados, sobretudo banheiros, maçanetas e corrimãos.

d) Deficiência Intelectual: Os protocolos de convivência e higiene devem ser explicados aos alunos com paciência, demonstrações, frases curtas e objetivas. A observação sobre o uso de máscara, higiene das mãos e orientação para que se evite toques no rosto, olhos e nariz deve ser constante. Se possível, colocar cartazes explicativos ilustrados, a respeito das necessidades de higiene em lugares que os alunos percorrem.

e) TEA: Os alunos deverão ter sua nova rotina escolar apresentada de forma lúdica, através de rotinas visuais, demonstrações da forma de higienizar as mãos, conversas claras e objetivas a respeito do uso de máscara, da importância do distanciamento em relação aos colegas e profissionais da escola. Discentes que tenham em virtude de sua tipologia, peculiaridades comportamentais: como associações com TOD, TDAH deverão ser observados e atendidos em suas necessidades específicas.

f) Deficiência Múltipla: Devem ser considerados os itens correspondentes às deficiências que compõem o quadro.

Em todos os casos, deve-se fazer interlocução constante com a família favorecendo a compreensão dos avanços obtidos e das dificuldades enfrentadas pelo estudante e sua família.

5.6-Do atendimento pedagógico:

Os estudantes com deficiência receberão atendimento pedagógico conforme o planejado para o seu segmento, tendo observância o artigo 59 da LDB:

‘Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

I- Currículos, métodos, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades.

Após o retorno e acolhimento das demandas, readaptação das rotinas escolares, serão feitas avaliações diagnósticas e a partir de então, serão estabelecidos os objetivos de aprendizagem a serem alcançados com o aluno.

Tanto para possíveis programas de reforço escolar, quanto para as atividades de sala regular, o tempo de concentração, nível de entendimento, objetivos específicos de aprendizagem e estratégias de comunicação dos alunos devem ser considerados no momento de planejamento das atividades.

As atividades e os avanços dos alunos devem ser registrados em seus respectivos relatórios, elaborado pela equipe escolar que o acompanha, formada pelo professor regente, professor de AEE e, àqueles que possuem mediador. Tais relatórios deverão ser considerados nos momentos de avaliação da progressão do estudante.

6-A NECESSIDADE DE UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Uma das mais fortes conclusões das pesquisas sobre momentos pós-crises, é que, mesmo com ações de ensino remoto bem estruturadas, a suspensão temporária das aulas presenciais acarretou lacunas significativas no aprendizado dos estudantes. Nesse sentido, um ponto central a ser considerado, logo após a reabertura das escolas é a aplicação de uma avaliação diagnóstica para medir o grau de aprendizagem de cada aluno em relação às expectativas da sua faixa etária e as principais defasagens que terão que ser aprofundadas após o período prolongado sem aulas presenciais.

A avaliação diagnóstica tem por objetivo permitir a identificação dos principais componentes curriculares que devem ser priorizados e como os professores deverão se organizar para a execução de um programa de recuperação de aprendizagem.

7-POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A necessidade de reorganização do calendário escolar prevê com bastante ênfase, ações pedagógicas para promover a recuperação de aprendizagem dos alunos. Nesse sentido, um programa intensivo de recuperação de aprendizagem é uma importante estratégia para minimizar as defasagens de aprendizado acentuada durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Vale ressaltar que a condição central para o sucesso dessas ações de avaliação diagnóstica e programas de recuperação de aprendizagem, estão ancoradas na formação dos professores, para que sejam capazes de interpretar os resultados das avaliações e propor soluções pedagógicas efetivas aos alunos.

8-PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO DOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A pandemia do novo Coronavírus trouxe novos desafios e realidades, entre eles o distanciamento social, com repentinas mudanças na rotina e nas relações. Esse período tem suscitado em todos, incertezas, instabilidades e, em alguns casos, a queda da renda familiar e a perda irreparável de pessoas queridas. Essas vivências, acompanhadas de sentimentos de tristeza, ansiedade, insegurança e medo, podem ter provocado impactos na saúde mental dos estudantes, afetando também a sua

aprendizagem. Essas sensações podem continuar acompanhando crianças e jovens no retorno às aulas, inclusive porque provavelmente ainda estaremos lidando com a possibilidade de contágio, ainda que em menor escala, e são aspectos que não podem ser ignorados (Instituto Ayrton Senna, 2020).

Considerando os impactos da pandemia para saúde emocional de toda comunidade escolar é imprescindível que, no retorno, seja realizado um trabalho de acolhimento de todos os envolvidos no processo educacional, conforme orientações dos órgãos oficiais e protocolos nacionais e internacionais. No entanto, entendemos o acolhimento como uma postura que deve perpassar todas as atividades escolares.

As ações de acolhimento na Rede Municipal de Bom Jardim terão como base os seguintes norteadores:

- 1) Comunicação clara e precisa
- 2) Promoção de oportunidades de escuta
- 3) Ênfase na relação Família/Escola
- 4) Desenvolvimento de competências socioemocionais, especialmente de empatia e tolerância ao estresse

Serão utilizadas as seguintes estratégias:

1-Reuniões com os diversos atores da comunidade escolar, com promoção de espaços de escuta e delineamento de estratégias para resolução de problemas;

2-Divulgação de propostas de atividades específicas para diferentes faixas etárias;

3-Oferecimento de consultoria aos professores para auxiliá-los a lidar com as necessidades tanto de recuperação da aprendizagem quanto de saúde mental e psicossocial dos alunos, conforme as recomendações da UNICEF (abril/2020). Os professores poderão ser orientados ainda em relação a encaminhamentos para atendimentos específicos dos casos que ultrapassem sua competência.

09-PLANO DE COMUNICAÇÕES

Um outro elemento importante para assegurar um consistente retorno às aulas presenciais é o fortalecimento da comunicação por parte das autoridades de Educação e das escolas com as famílias dos alunos.

As escolas e os professores são fundamentais para garantir que essas informações confiáveis de saúde e prevenção sejam mais disseminadas a toda comunidade escolar e local e todas as famílias dos alunos precisam ter completa compreensão do protocolo de retorno às aulas presenciais.

Assim sendo, sugerimos como estratégias recomendadas para a comunicação sobre a forma como se dará o retorno das atividades escolares presenciais são:

- Canais tradicionais de imprensa como rádio e jornal impresso local;
- Utilização de redes sociais da prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;
- Envio de mensagens instantâneas aos alunos, pais e responsáveis.

Para que isso se dê de forma mais efetiva possível, uma ação intersetorial é central.

A comunicação clara com as famílias, com orientações sobre como lidar com as novas medidas implantadas na escola, tanto em relação aos protocolos operacionais de cuidados com a saúde, quanto em relação aos aspectos pedagógicos, é fundamental.

Esta comunicação deve ser planejada com a utilização de diferentes meios, de acordo com os recursos e a infraestrutura do bairro e da realidade de cada escola. Ela também precisa estabelecer um diálogo transparente e constante, aproveitando a oportunidade para estreitar os laços com as famílias. Um plano de comunicação será fundamental para o sucesso da reabertura, fortalecendo assim a relação família-escola.

10-MONITORAMENTO E MEDIDAS DE ISOLAMENTO DE CASOS DE EVENTUAL CONTÁGIO NO AMBIENTE ESCOLAR

10.1-CUIDADOS COM AS PESSOAS COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

- Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação;
- Previsão da existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a, e a seus familiares a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública;
- Quando do encaminhamento para casa, seu retorno à instituição educativa estará condicionado à apresentação de laudo médico de alta;
- Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com a unidade educacional para informar a situação;
- Diante da identificação de um caso suspeito na unidade educacional, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento.

- Todas as situações suspeitas de contaminação por coronavírus seja de funcionários ou de alunos da escola precisam ser investigadas. Quando há um caso ou mais suspeito na instituição, o procedimento, durante a investigação, é isolar todas as pessoas que tiveram contato com o possível doente.

Os Profissionais:

- a) Instituir novas rotinas de proteção aos trabalhadores com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19;
- b) Orientar os trabalhadores a fim de evitar a formação de rodas de conversas presenciais;
- c) Orientar os trabalhadores a solicitar ajuda caso estejam se sentindo mal, sobretudo, se sentirem febre, tosse ou falta de ar;
- d) Incentivar a vacinação contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de Covid-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse;
- e) Incentivar iniciativas vinculadas ao autocuidado, cuidado e implementação de práticas integrativas e complementares (PICs) no ambiente de trabalho;
- f) Incentivar a realização de pesquisas sobre as relações entre a pandemia e o trabalho;
- g) Orientar que os trabalhadores caso optem por levar suas refeições de casa, devem certificar-se de não as deixar expostas em locais de circulação de várias pessoas, guardando-as em recipientes térmicos;
- h) Orientar que se evite, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas;
- i) Orienta-se que abraços, beijos e outras formas de contato físico devem ser evitados.

10.2-CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Considerando que por estarmos numa pandemia, qualquer sinal de sintoma específico da doença deve ser entendido como COVID-19 e que uma pessoa com COVID pode ficar assintomático entre quatro a quatorze dias, caso, seja constatada ampliação da transmissão da Covid-19 pelo ambiente escolar, devem ser tomadas medidas imediatas de suspensão e cancelamento de atividades presenciais.

Nos episódios de caso confirmado é preciso fechar a sala de aula(turma) por 14 dias. Os estudantes e funcionários que têm contato próximo sem o uso de equipamento de proteção individual com a pessoa infectada deverão ficar em quarentena também por 14 dias. A mesma regra vale para quando há 2 casos confirmados na mesma sala de aula.

Em situações de ocorrência de 2 ou mais casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes, o turno escolar precisa ser fechado durante a investigação. Após a análise, as salas de aula de cada pessoa contaminada permanecem fechadas e a turma segue em quarentena.

Quando há dois ou mais casos suspeitos ou confirmados e que não é possível determinar a ligação entre eles, a escola fecha durante a investigação. Após análise, permanece impedida de abrir durante 14 dias.

AÇÕES COM FUNCIONÁRIOS E ALUNOS

Em casos suspeitos ou confirmados, as escolas têm obrigação também de:

- Garantir que alunos e profissionais fiquem em casa quando apresentarem sintomas gripais, se tiverem familiares sintomáticos ou esperando resultado de testes ou após contato com caso confirmado.
- Comunicar, em até 48 horas, aos familiares e a autoridade sanitária em caso de confirmação de alunos e profissionais contaminados pela Covid-19 e acompanhar a situação de saúde dessas pessoas.
- Em caso de confirmação, o aluno ou profissional só deverá retornar à instituição de ensino quando de posse de autorização médica.
- Além disso, os funcionários das escolas que forem afastados de suas funções por terem sido testado positivo, deverão antes de retornarem a exercer suas funções, procurar o Centro de Triagem do Município para a realização de Testagem.
- No caso de suspeita ou confirmação de aluno ou profissional contaminado, conforme o protocolo, a instituição deve reforçar higienização das áreas onde houve atividade e passagem da pessoa infectada.

Fontes:

[file:///C:/Users/User/Downloads/Retorno-atividades El%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Retorno-atividades%20(1).pdf) >. Acesso em 10/07/2020

[file:///C:/Users/User/Downloads/09-07-2020-Refer%C3%A2ncias-para-o-Trabalho-na-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-durante-a-pandemia-de-COVID-19-1%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/09-07-2020-Refer%C3%A2ncias-para-o-Trabalho-na-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-durante-a-pandemia-de-COVID-19-1%20(3).pdf)>. Acesso em 12/07/2020

<https://avisala.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ENSAIO-RETORNO.pdf>>. Acesso em 10/07/2020

[https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19 Guia 8 ReaberturaEscolas.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/COVID-19_Guia_8_ReaberturaEscolas.pdf)>. Acesso em 12/07/2020

<https://www.dialogosviagenspedagogicas.com.br/ebook-curriculo-emergencial-para-a-educacao-durante-e-apos-a-pandemia?hsCtaTracking=eeaeb56f-aa83-486d-8b20-c>>. Acesso em 11/07/2020

https://www.fundaj.gov.br/images/stories/cieg/covid/notas/Reorganizacao_das_atividades_na_Educao_Infantil_ps-pandemia_-_GPIEDUC_1.pdf>. Acesso em 10/07/2020

https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf>. Acesso em 10/07/2020

BANCO MUNDIAL. **O impacto da pandemia de COVID19**, disponível em <https://blogs.worldbank.org/pt/latinamerica/o-impacto-da-pandemia-de-covid-19-na-economia-brasileira-preservando-vida-e-o-sustento> Acesso em mai/2020.

CÊPA, JOÃO. **Reflexões sobre currículo da Educação Básica em tempos de isolamento social**, disponível em <https://blogdojoaocepa.wordpress.com/2020/05/15/reflexoes-sobre-o-curriculo-da-educacao-basica-em-tempos-de-isolamento-social/> Acesso em mai/2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para Protocolo de Retorno às aulas Presenciais**, disponível em <http://www.consed.org.br/central-de-conteudos/consed-lanca-diretrizes-para-protocolos-de-retorno-as-aulas> Acesso em jun/2020.

CORREIO BRASILIENSE. **Educação durante e pós-pandemia: lições relevantes**, disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/opiniao/2020/05/16/internas_opiniao,855449/artigo-educacao-durante-e-pos-pandemia-licoes-relevantes.shtml Acesso em mai/2020.

DARLING-HAMMOND, LINDA. **A new “New Deal” for education: top 10 policy moves for states in COVID 2.0 Era**, disponível em <https://www.forbes.com/sites/lindadarlinghammond/2020/05/19/a-new-new-deal-for-education-top-10-policy-moves-for-states-in-the-covid-20-era/#6afb89eb6266> Acesso em mai/2020.

GOVERNO DE SÃO PAULO. **Boletim Educação em evidências**, disponível em <https://decentro.educacao.sp.gov.br/boletim-educacao-em-evidencias/Acesso> em mai/2020.

GOV.UK. **Guidance Coronavirus**: implementing protective measures in education and childcare settings, disponível em <https://www.gov.uk/government/publications/coronavirus-covid-19-implementing-protective-measures-in-education-and-childcare-settings/coronavirus-covid-19-implementing-protective-measures-in-education-and-childcare-settings> Acesso em mai/2020.

INSTITUTO UNIBANCO. **O que dizem os protocolos de retomada de outros países?**, disponível em <https://www.institutounibanco.org.br/o-que-dizem-os-protocolos-de-retomada-de-outros-paises/> Acesso em mai/2020.

LEARNING POLICY INSTITUTE. **Reopening schools in the context of COVID-19**: health and safety guidelines from other countries, disponível em <https://learningpolicyinstitute.org/product/reopening-schools-covid-19-brief> Acesso em mai/2020. **25 PROPOSTA DE RETORNO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ. **Protocolo de Prevenção ao COVID-19 para retorno das aulas presenciais**. Janeiro de 2021.

https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/protocolo_setorial_de_retomada_das_atividades_escolares_24_09_2020.pdf

ONU; UNICEF; BANCO MUNDIAL. **Recomendações para a reabertura das escolas**, disponível em <https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf> Acesso em mai/2020.

REIMERS, F. M.. **Roteiro para guiar a resposta educacional à pandemia da COVID19 de 2020**. Global Education Innovation Initiative in Harvard School of Education, disponível em <https://www.cnedu.pt/pt/noticias/internacional/1541-roteiro-covid-19> Acesso em mai/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. **Plano de Retomada das Atividades - COVID-19**, disponível em <http://www.salvador.ba.gov.br/> Acesso em Jun/2020.

SILVEIRA, C.. **Como gerir a família em isolamento**, disponível em

<http://docplayer.com.br/182885549-Como-gerir-a-familia-em-isolamento.html> Acesso em mai/2020.

SIQUEIRA, IVAN; OLIVEIRA, RAQUEL. **Aprender na pandemia**: como a família pode ajudar os estudantes neste processo, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=UfiAbkw_LTg Acesso em mai/2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Educação na pandemia**: o retorno às aulas presenciais frente à COVID-19, disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19> Acesso em mai/2020.

_____. **Nota técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID19**, disponível em https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764 Acesso em mai/2020.

6º SIEI - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, disponível em

<http://www.fundacaosmbrasil.org/iniciativa/seminario-internacional-de-educacao-integral-siei/> Acesso em mai/2020.

WEBINÁRIO “O DESAFIO DA VOLTA ÀS AULAS: CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE PÚBLICO”, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=HWKDe0IW9a4>

Links sobre o **impacto na aprendizagem, motivação e desenvolvimento de alunos:**

<https://theconversation.com/4-strategies-to-support-vulnerable-students-when-schools-reopen-after-coronavirus-136201> 26 **PROPOSTA DE RETORNO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**

LINKS COMPLEMENTARES

PROTOCOLO ANVISA USO DE MÁSCARAS – USO NÃO PROFISSIONAL

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

PROTOCOLO ANVISA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf

ORIENTAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE -ANVISA

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ESCOLA -ANVISA -MANUAL DO PROFESSOR <http://portal.anvisa.gov.br/>

ANVISA ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO GERAIS - [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_PUBLICA_C SIPS_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ACOLHIMENTO+\(1\).p df/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_PUBLICA_C SIPS_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ACOLHIMENTO+(1).pdf/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a)

GRUPOS DE RISCO <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/grupos-de-risco/>.